

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## DECRETO Nº 154/2006

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.894, de 10 de julho de 2005;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento do corrente exercício financeiro, da Administração de Cemitérios e Serviços Funerários – ACESF.

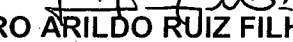
4000	- ADM. DE CEMITÉRIOS E SERV. FUNERÁRIOS	
4001	- GABINETE	
4001.2369200452.089	- Manut das Ativ. de Cemitérios e Serv. Funerários	
	- FONTE DE RECURSOS 01076	
5742/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	39.000,00
5751/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	81.000,00
5767/3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
5769/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	35.000,00
5776/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	37.000,00
5794/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	95.000,00
	<b>TOTAL .....</b>	<b>290.000,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte **01076** ACESF, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64, considerando-se a tendência do exercício.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de julho de 2006.

  
LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

  
PEDRO ARILDO RUIZ FILHO  
Secretário de Administração e Fazenda

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 16 Julho | 2006  
DE N.º 774  
UMUARAMA, 17 | 07 | 2006  
09  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

IMÔNIO